

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 07 de setembro de 2022

Ano III | Edição 594

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
<b>Fundação Educacional de Araçatuba</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Resoluções .....	3



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.463 - DE 5 DE SETEMBRO DE 2022**

*“Cria o art. 1.º-A no Decreto 22.403, de 25 de junho de 2022”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 8.292, de 19 de dezembro de 2019, bem como o teor da Emenda Constitucional n.º 120, de 5 de maio de 2022, e as informações e parecer jurídico que consta do processo n.º 93.069/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica criado o art. 1.º-A no Decreto n.º 22.403, de 25 de julho de 2022, que “Dispõe sobre a complementação salarial aos ocupantes dos cargos ou empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, de Agente de Combate a Endemias e de Controlador de Vetor em conformidade com o piso salarial profissional nacional que passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), repassados pela União ao Município”, com a seguinte redação:

**“Art. 1.º-A A complementação mensal a que se refere o art. 1.º deste Decreto integrará, para os efeitos legais, a base de cálculo de todas as vantagens pecuniárias que tenham como base o vencimento ou remuneração, servindo também para cálculo dos encargos fiscais e previdenciários do servidor.”**

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência do Decreto n.º 22.403, de 25 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 5 de setembro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**

Secretária Municipal de Saúde

**MAURICEIA MUTO**

Secretária Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 22.464 - DE 6 DE SETEMBRO DE 2022**

*“Cria o Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública (COE-MONKEYPOX)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e

Considerando que no dia 23/07/2022, a Organização Mundial de Saúde-OMS declarou que diante de mais de 16 mil casos notificados em 75 países desde o início de maio deste ano, o atual cenário epidemiológico de propagação de Monkeypox constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando que a Monkeypox é uma doença nova, zoonótica viral e o avanço da sua transmissão para humanos podem ocorrer por meio do contato com animal ou humano infectado ou com material biológico contendo o vírus viável;

Considerando a necessidade de mitigar os efeitos da pandemia, pelo qual não temos vacinas disponíveis e nem medicamentos específicos para o tratamento da doença;

Considerando que no Brasil, desde 4 de agosto de 2022, foram registrados 1.860 casos confirmados, 1.343 suspeitos, 1.240 descartados, 38 prováveis e um óbito; no estado de São Paulo, até o dia 5 de agosto de 2022, foram registrados 1.501 casos confirmados e 758 suspeitos;

Considerando que diante da situação epidemiológica e da necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento aos pacientes do Município nas definições de casos suspeitos, prováveis e confirmados para Monkeypox,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica criado o COE-MONKEYPOX (Centro de Operações de Emergência em Saúde) Municipal de Araçatuba.

**Art. 2.º** O COE-MONKEYPOX fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e será operacionalizado pelo Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária.

**Art. 3.º** Participará das atividades do COE-MONKEYPOX (Centro de Operações de Emergência em Saúde) Municipal de Araçatuba técnicos dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e outras secretarias com ações pertinentes.

**Art. 4.º** Compete ao COE-MONKEYPOX (Centro de Operações de Emergência em Saúde) Municipal de Araçatuba:

I - planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a Emergência em Saúde Pública, nos termos das diretrizes fixadas pelo Sistema Único de Saúde;

II - divulgar à população informações relativas à Emergência em Saúde Pública;

III - encaminhar ao Prefeito Municipal e ao Conselho Municipal de Saúde, relatórios técnicos sobre a Emergência em Saúde Pública e as ações administrativas em curso;

IV - manter articulação e interlocução com os demais órgãos estaduais e federais da área da saúde, bem como as demais secretarias municipais, estabelecimentos de saúde, universidades e demais entidades afetas à área da saúde;

V - propor, de forma justificada, ao Prefeito Municipal:

a) o acionamento de equipes de saúde;

b) a aquisição de bens;

c) a contratação de serviços necessários para a atuação na Emergência em Saúde Pública;

d) o encerramento da Emergência em Saúde Pública.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 6 de setembro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 22.465 - DE 6 DE SETEMBRO DE 2022**

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5.º, parágrafo único da Lei Municipal n.º 8.430/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

Órgão: 04 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAÇATUBA  
0009 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00  
0014 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.500,00  
0023 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.500,00  
Total do Órgão 40.000,00  
Total da Suplementação 40.000,00

**Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

Órgão: 04 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAÇATUBA  
0010 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação - PJ 40.000,00  
Total do Órgão 40.000,00  
Total da Anulação 40.000,00

**Art. 3.º** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações do presente Decreto, para atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 6 de setembro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA**

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Prefeito Municipal, o Senhor DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR LOTE na modalidade PREGÃO PRESENCIAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2022 - PROCESSO N.º 1.812/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até as 09h00min do dia 23 de setembro de 2022, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 06 de setembro de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAÇATUBA****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO 001/2022-ORC**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**DANIELA GEORGINA SOMAIO TEIXEIRA SALA**, portadora da cédula de identidade RG nº 23.405.802-X e do CPF nº 255.781.688-41, Diretora Executiva da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAÇATUBA**, entidade educacional sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.417.764/0001-52, com sede na Rua Maurício de Nassau, 1.191, Bairro Santana, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16.050-480, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

Órgão: 04 Fundação Educacional de Araçatuba



Unidade Orçamentária 04.01.00

Unidade Executora: 04.01.01 - Administração da Fundação Educacional

Funcional programática: 12.364.0201-2.300 - Manutenção dos serviços da

Fundação

Ficha/Despesa: 0009/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa

Jurídica

Valor da transferência: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Órgão: 04 Fundação Educacional de Araçatuba

Unidade Orçamentária 04.01.00

Unidade Executora: 04.01.01 - Administração da Fundação Educacional

Funcional programática: 12.364.0201-2.300 - Manutenção dos serviços da

Fundação

Ficha/Despesa: 0014/4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

Valor da transferência: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Órgão: 04 Fundação Educacional de Araçatuba

Unidade Orçamentária 04.01.00

Unidade Executora: 04.01.01 - Administração da Fundação Educacional

Funcional programática: 12.364.0201-2.301 - Manutenção das faculdades

Ficha/Despesa: 0023/4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

Valor da transferência: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**Art.2º.** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

Órgão: 04 Fundação Educacional de Araçatuba

Unidade Orçamentária 04.01.00

Unidade Executora: 04.01.01 - Administração da Fundação Educacional

Funcional programática: 12.364.0201-2.300 - Manutenção dos serviços da

Fundação

Ficha/Despesa 0010/3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação

Valor da transferência: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**Art.3º.** Fica autorizada a compatibilização das peças orçamentárias conforme as alterações promovidas por esta Resolução para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4º.** Comunique-se à Prefeitura Municipal de Araçatuba para as providências previstas no parágrafo único, do artigo 5º, da Lei 8.430, de 06 de dezembro de 2021.

Fundação Educacional de Araçatuba, 06 de setembro de 2022.

**DANIELA GEORGINA SOMAIO TEIXEIRA SALA**

Diretora Executiva

.....